



71	COMPUTADOR	MÊS	12	JAB	I5	4GB	500HD	1	PSF - BARRA NOVA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
72	COMPUTADOR	MÊS	12	IBYTE	I5	8GB	500HD	1	SAUDE	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL											R\$ 91.061,280	

LOTE 02 CONTROLADORIA E OUVIDORIA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESS ADOR	MEMORI A RAM	ARMAZEN AMENTO	QUANT. EQUIPAMEN TOS	LOCAL	ESTADO DE CONSER VAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500GB	1	CONTROL ADORIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500GB	1	CONTROL ADORIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500GB	1	CONTROL ADORIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
4	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	1TB	1	CONTROL ADORIA	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
5	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	COMPAQ	I5	8GB	1TB	1	CONTROL ADORIA	RUIM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL											R\$ 6.323,700	

GABINETE DO PREFEITO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESS ADOR	MEMORI A RAM	ARMAZEN AMENTO	QUANT. EQUIPAMEN TOS	LOCAL	ESTADO DE CONSER VAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	C3 PLUS	I5	8GB	500HD	1	LICITAÇÃO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	LICITAÇÃO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	LICITAÇÃO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
4	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	4GB	500HD	1	LICITAÇÃO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
5	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	LICITAÇÃO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
6	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	2TB	1	DIGITALIZ AÇÃO	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
7	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500HD	1	COMUNIC AÇÃO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
8	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	COMUNIC AÇÃO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
9	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500HD	1	GABINETE	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
10	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	I5	4GB	500HD	1	GABINETE	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740



11	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	MEGAWA RE	I3	4GB	500HD	1	CONVENI OS	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
12	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	PENTIUM	2GB	80GB	1	CONVENI OS	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
13	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	CONVENI OS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
14	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	4GB	500HD	1	JURIDICO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
15	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	1TB	1	FOLHA DE PAGAMEN TO	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
16	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500HD	1	FOLHA DE PAGAMEN TO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
17	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	I3	4GB	500HD	1	SETOR PESSOAL	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
18	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	2GB	500HD	1	SETOR PESSOAL	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
19	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	8GB	500HD	1	SETOR PESSOAL	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
20	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	4GB	500HD	1	AGROAMI GO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
21	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	PENTIUM	2GB	160HD	1	JUNTA MILITAR	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
22	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	8GB	500HD	1	JUNTA MILITAR	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL											R\$ 27.824,280	

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESS ADOR	MEMORI A RAM	ARMAZEN AMENTO	QUANT. EQUIPAMEN TOS	LOCAL	ESTADO DE CONSER VAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500HD	1	ALMOXARI FADO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	FAVORITO	I3	4GB	500HD	1	SETOR DE COMPRAS	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	C3 PLUS	I3	8GB	500HD	1	FINANÇAS	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
4	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	FINANÇAS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
5	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	PENTIUM	4GB	1TB	1	FINANÇAS	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
6	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	8GB	500HD	1	FINANÇAS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
7	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I5	4GB	500HD	1	FINANÇAS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
8	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	CONTABILI DADE	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740



9	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	I3	4GB	500HD	1	CONTABILIDADE	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
10	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENTEC	I3	4GB	500HD	1	CONTABILIDADE	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
11	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	1TB	1	FOLHA DE PAGAMENTO	INTERMEDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
12	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500HD	1	FOLHA DE PAGAMENTO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
13	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	I3	4GB	500HD	1	SETOR PESSOAL	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
14	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENTEC	I3	2GB	500HD	1	SETOR PESSOAL	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
15	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	8GB	500HD	1	SETOR PESSOAL	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
16	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	I5	4GB	500HD	1	TRIBUTOS	INTERMEDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
17	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500HD	1	TRIBUTOS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
18	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500HD	1	TRIBUTOS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
19	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	LENOVO	I3	4GB	500HD	1	TRIBUTOS	INTERMEDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
20	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	1TB	1	TRIBUTOS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
21	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	1TB	1	TRIBUTOS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
22	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	1TB	1	TRIBUTOS	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL												R\$ 27.824,280

INFRAESTRUTURA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESSADOR	MEMORIA RAM	ARMAZENAMENTO	QUANT. EQUIPAMENTOS	LOCAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENTEC	I3	4GB	500GB	1	INFRAESTRUTURA	INTERMEDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	8GB	500GB	1	INFRAESTRUTURA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I3	8GB	500GB	1	INFRAESTRUTURA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL												R\$ 3.794,220

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E MEIO AMBIENTE												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESSADOR	MEMORIA RAM	ARMAZENAMENTO	QUANT. EQUIPAMENTOS	LOCAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL



1	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	JAB	I5	8GB	500	1	ADM. ESPORTE	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	CCE	CELERON	2GB	160	1	ADM. ESPORTE	RUIM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	CCE	CELERON	2GB	160	1	ADM. ESPORTE	RUIM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
4	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	CCE	CELERON	2GB	160	1	ADM. ESPORTE	RUIM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
5	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I5	4GB	1TB	1	MEIO AMBIENTE	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
6	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I7	8GB	1TB	1	ADM. ESPORTE	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
7	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	CCE	CELERON	2GB	160	1	ADM. ESPORTE	RUIM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL												R\$ 8.853,180

AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESSADOR	MEMORIA RAM	ARMAZENAMENTO	QUANT. EQUIPAMENTOS	LOCAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500GB	1	AGRICULTURA	INTERMEDIARIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500GB	1	AGRICULTURA	INTERMEDIARIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	8GB	500GB	1	AGRICULTURA	INTERMEDIARIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL												R\$ 3.794,220

ASSISTÊNCIA SOCIAL												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESSADOR	MEMORIA RAM	ARMAZENAMENTO	QUANT. EQUIPAMENTOS	LOCAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	IBYTE	PENTIUM	2GB	160	1	GESTÃO - ASSISTENCIA	RUIM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	VAIO	CORE I7	8GB	1TB	1	GESTÃO - ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I5	4GB	500GB	1	GESTÃO - ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
4	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	CELERON	2GB	300GB	1	GESTÃO - ASSISTENCIA	INTERMEDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
5	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	POSITIVO	PENTIUM	4GB	500GB	1	ALMOX. ASSISTENCIA	INTERMEDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740



6	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	MY MAX	I5	4GB	500GB	1	ALMOX. ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
7	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I5	4GB	1TB	1	CREAS ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
8	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I5	4GB	1TB	1	CAD.UNIC O ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
9	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	MY MAX	I5	4 GB	300GB	1	CAD.UNIC O ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	MY MAX	I5	4GB	500GB	1	CAD.UNIC O ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
11	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	PENTIUM	2GB	300GB	1	CAD.UNIC O ASSISTENCIA	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
12	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	I5	4GB	500GB	1	CAD.UNIC O ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
13	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	POSITIVO	PENTIUM	8GB	500GB	1	CONSELH O TUTELAR	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
14	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	POSITIVO	PENTIUM	8GB	500GB	1	CONSELH O TUTELAR	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	POSITIVO	PENTIUM	8GB	500GB	1	CONSELH O TUTELAR	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
16	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	POSITIVO	PENTIUM	8GB	500GB	1	CONSELH O TUTELAR	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
17	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	POSITIVO	PENTIUM	8GB	500GB	1	CONSELH O TUTELAR	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
18	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	IBYTE	I3	4GB	500GB	1	SALA DE ATENDIMENTO	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
19	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I5	4GB	500GB	1	COORDEN AÇÃO- ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
20	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	DELL	I5	8GB	300GB	1	COORDEN AÇÃO- ASSISTENCIA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740



21	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	LENOVO	I5	4GB	1TB	1	COORDEN AÇÃO- ASSISTENC IA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
22	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	LENOVO	I5	4GB	1TB	1	COORDEN AÇÃO- ASSISTENC IA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
23	NOTEBOOK	MÊS	12 MESES	DELL	I5	4GB	1TB	1	COORDEN AÇÃO- ASSISTENC IA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
24	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	1	SALA DE REUNIÃO - ASSISTENC IA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL											R\$ 30.353,760	

SECRETARIA DE SEGURANÇA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. UNID.	MARCA MODELO	PROCESS ADOR	MEMORI A RAM	ARMAZEN AMENTO	QUANT. EQUIPAMEN TOS	LOCAL	ESTADO DE CONSER VAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	12 MESES	C3 PLUS	I3	8GB	500 GB	DEF. CIVIL	RUIM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
2	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	SSD 128	SEC. SEGURAN ÇA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
3	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	SSD 128	SEC. SEGURAN ÇA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
4	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	12 MESES	C3 PLUS	I3	8GB	500GB	SEC. SEGURAN ÇA	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
5	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	12 MESES	IBYTE	CORE (TM) 2	2GB	500HD	DETRAN - SEGURAN ÇA	INTERM EDIÁRIO	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
6	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	DETRAN - SEGURAN ÇA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
7	COMPUTADOR	MÊS	12 MESES	12 MESES	GOLDENT EC	I3	4GB	500HD	DETRAN - SEGURAN ÇA	BOM	R\$ 105,395	R\$ 1.264,740
VALOR MÉDIO TOTAL											R\$ 8.853,180	

VALOR MÉDIO GLOBAL											R\$ 208.682,100
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:



- **Pela Elaboração e Aprovação do PB/TR:** Marcos Ruan Bezerra da Silveira – Chefe de Gabinete; Marina Pinheiro Nogueira – Secretária de Administração, Finanças e Planejamento; Anne Caroline Torres Lopes – Secretária Municipal de Saúde; Darcia Maria Pinheiro Nogueira – Secretária Municipal de Assistência Social; José Helder Nogueira Landim Filho – Secretário Municipal de Infraestrutura; Alyne Pinheiro Landim – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – Ivo Marques Dantas Neto; Antônio Jander Santos Pessoa – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania; Paulo Sergio Nogueira – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Meio Ambiente.
- **Pela Verificação e Disponibilidade de Recursos Financeiros – Análise Técnica e Financeira:** Ronni Kleitton Barbosa Moreira – CRC: CE 017476/O-0



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº **2023.05.25.01-PE**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

LOTE ÚNICO				VALORES	
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL					R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conf. Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25.01-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25.01-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25.01-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25.01-PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.05.25.01-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS _____ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL



VALOR MÉDIO GLOBAL

R\$

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses** contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A prestação dos serviços compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.

4.3. A empresa deverá utilizar métodos eficazes, com a anuência da CONTRATANTE, para combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins escorpiões e formigas, etc.

4.4. A CONTRATADA deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas em toda a área compreendida neste instrumentos e seus anexos.

4.5. Sempre que possível, a dedetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos.

4.6. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.

4.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

9.8. Os produtos deverão ter as seguintes características:

- a) Não causar manchas;
- b) Ser antialérgicos;
- c) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) Não danificar ou causar a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados.
- e) Não causarem danos aos mobiliários, aos equipamentos e às instalações;
- f) Os produtos utilizados, além de obedecer às exigências prescritas no item anterior, deverão ser de primeira qualidade e devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos serviços;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante aos serviços prestados, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- i) prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, os serviços e/ou materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.



6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da execução do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviços no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

7.1.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

7.1.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.1.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.



7.1.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.1.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE
Solonópolis



179

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
<CPF DO GESTOR>
<CARGO DO GESTOR>
<NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA>

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.25.01-PE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.05.25.01-PE**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 31 DE MAIO DE 2023.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Solonópole, 30 de Maio de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, CERTIFICA, para os devidos fins, que o AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.05.25.01 - PE, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **31 de Maio de 2023**.

Solonópolis-CE, 31 de Maio de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230400 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.07.18.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Contratada(o): Master Serviços e Construções EIRELI-ME; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio São Vicente no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Recursos Estaduais - MAPP 4540; Valor Total: R\$ 275.101,51 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1701.154510342.1.072 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 275.101,51; Vigência: 26 de Maio de 2023 a 26 de Novembro de 2023; Data da Assinatura: 26 de Maio de 2023.

182

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública nº 11.001/2023 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 11.001/2023 CP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas do Município de Aquiraz – CE, se concluiu que as licitantes Consórcio Brimax – GTM, Consórcio Estradas de Aquiraz, Construtora Silveira Salles LTDA, Copa Engenharia LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA foram consideradas habilitadas e as licitantes Caldas & Furlani Engenharia LTDA, Consórcio Aquiraz, CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA e Datterra Construções e Serviços EIRELI ME foram consideradas inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 12 de junho de 2023, às 13:00h (treze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **À Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.018/2023 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tombada sob o nº 10.018/2023 - TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a execução da urbanização do entorno da Casa Rodolfo Teófilo, situado na Rua Senador Petrônio Portela, Bairro Pajuçara – Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL. Maracanaú - Ceará, em 30 de maio de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Adesão. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Município de Mucambo-CE, Sr. Benedito de Paulo Neto, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 002/2023, a Ata de Registro de Preços nº 50507012022.8, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 50507012022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Massapê/Ce, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. Contratada: HTEC Prime Serviços de Manutenção e Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.169.319/0001-50; Valor: R\$ 996.057,56 (novecentos e noventa e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Mucambo - CE, 30 de maio de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.1804.001/SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados a Republicação do Pregão Eletrônico Nº 2023.1804.001/SECSA, para o Pregão Eletrônico para aquisição, cujo objetivo é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário, EPIs, itens de cozinha, utensílios diversos e insumos para estruturação do laboratório farmacêutico em plantas medicinais e fitoterápicos subsidiado pela Portaria Nº 2.768/19-MS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 16/06/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 16/06/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2023. Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.25.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de junho de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.05.25.01-PE, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos computadores e notebooks das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou tel. (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.03.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2023.03.30.1 cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recuperação de vão de concreto armado em passagens molhadas, nos Sítios Cunha Poti, Riacho do Meio, Umarizinho, Jiqui, Mata Fresca e Soares no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório, neste dia 01 de junho de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 30 de maio de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º Aditivo ao Contrato nº 001-2022.03.10.14-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início 30 de maio de 2023 até 30 de setembro de 2023. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, Francisco Jerberon Timbó Magalhães, CPF: 817.627.633-20 – Proprietário. **Pentecoste - CE, 30 de maio de 2023. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**


Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Chamada Pública Nº 003/2023. A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Célio Pinheiro, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº 0013/2023, de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 003/2023 para aquisição de frango caipira abatido, da agricultura familiar, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidos pelo Programa Educação de Jovens e Adultos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de Junho de 2023, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - Ceará. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereço citado e/ou no Portal do TCE-CE: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com com e/ou fone 88.3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole - CE, 30 de Maio de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

FABRICA
de programadores


LIVE QUARTA
31/05

AS 15H - NO FACEBOOK E NO YOUTUBE (YOUTUBE.COM/OPOVO)

TEMA:
Games na Educação



LAVINIA MORAIS
COORDENADORA DO IMPEAMENTO DE
PROFISSIONAIS DE JOGOS DO CEARÁ NO
MPJ-CE.



CÉSAR CUSIN
PROFESSOR E COORDENADOR DE
PESQUISA DO CURSO DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
PARAÍSO (UNIFAP)

APRESENTAÇÃO

Hamilton Nogueira

REALIZADO POR: **OPOVO** FDR CEARÁ ALECE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Chamada Pública Nº 003/2023. A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Célio Pinheiro, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº 0013/2023, de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 003/2023 para aquisição de frango capota abatido, da agricultura familiar, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelo Programa Educação de Jovens e Adultos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de Junho de 2023, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Quirroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - Ceará. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereço citado e/ou no Portal do TOE-CE: <https://municipios.cea.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou telefone 88.3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole - CE, 30 de Maio de 2023, Gersonia Daniluz Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.25.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, lorna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Junho de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, loteado sob o nº 2023.05.25.01-PE, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos computadores e notebooks das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Quirroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.cea.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou tel. (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230400 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.07.18.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Contratada(o): Master Serviços e Construções EIRELI-ME; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio São Vicente no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Recursos Especiais - MAPP 4540; Valor Total: R\$ 275.101,51 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um centavos); Programa do Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1701.154510342.1.072 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 275.101,51; Vigência: 26 de Maio de 2023 a 26 de Novembro de 2023; Data da Assinatura: 26 de Maio de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, lorna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços de Tomada de Preços Nº 2023.03.21.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras de reforma da passagem, molhada no Sítio Camarão e construção de pontilhão no Bairro Boa Vista, no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: PVX Serviços LTDA, CNPJ nº 46.127.040/0001-08, com o valor global R\$ 273.979,63 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e três centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. São Benedito/CE, 30 de maio de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2022.07.18.01. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução de obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio São Vicente no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Recursos Especiais - MAPP 4540. Vencedor(es): Master Serviços e Construções EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 275.101,51 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologação e Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arlison de Mesquita Aragão, 25 de maio de 2023.

